

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR

2025/2026

Curso

Licenciatura em Educação e Formação

Designação

Tecnologias da Educação e da Formação

Docente(s)

Joana Viana (Responsável)

Sandra Fradão

Descrição geral

Esta unidade curricular organiza-se em aulas teórico-práticas, de 3 horas semanais, com 5 ECTS.

Objetivos / Competências

Objetivos

- Adquirir conhecimentos fundamentais sobre a utilização de tecnologias na educação e na formação.
- Analisar a relação entre tecnologias, teorias da aprendizagem e modelos de organização curricular.
- Compreender o potencial de tecnologias emergentes e de inteligência artificial para a criação de ambientes de ensino e de aprendizagem.
- Adquirir e aplicar conhecimentos no domínio da conceção, desenvolvimento e avaliação de ambientes e recursos educativos digitais.
- Desenvolver uma visão crítica sobre a utilização de tecnologias na educação e na formação.

Competências

- Pesquisa, análise e reflexão crítica sobre a utilização de tecnologias na educação e na formação.
- Articulação entre saberes teóricos e sua aplicação em contextos de educação e de formação.
- Conceção, desenvolvimento e avaliação de ambientes e recursos educativos digitais.



Conteúdos programáticos

- 1. Tecnologias na educação e na formação: conceitos nucleares, marcos históricos, propósitos, práticas, recursos, investigação, desafios.
- 2. Relação entre tecnologias, teorias da aprendizagem e modelos de organização curricular.
- 3. Uso educativo de tecnologias emergentes e de inteligência artificial nos campos da educação e da formação.
- 4. Conceção, desenvolvimento e avaliação de recursos e atividades educativas com tecnologias digitais emergentes: contextos e ambientes de educação e formação, objetivos educativos, intervenientes, modelos de organização e desenvolvimento, estratégias de avaliação.

Bibliografia geral

Costa, A. F.; Cardoso, G.; Coelho, A. R. & Pereira, A. (2015). Sociedade em rede em Portugal. Uma década de transição. Coimbra: Almedina.

Costa, F. (coord.); Rodríguez, C.; Cruz, E. & Fradão, S. (2012). Repensar as TIC na educação. O professor como agente transformador. Carnaxide: Santillana.

Costa, F.; Peralta, H. & Viseu, S. (2008). As TIC na Educação em Portugal. Concepções e Práticas. Porto: Porto Editora.

Cuban, L. (2018). The flight of a butterfly or the path of a bullet? Using technology to transform teaching and learning. Harvard Education Press.

Estrela, A. & Ferreira, J. (Eds.). (2001). *Tecnologias em Educação. Estudos e Investigações*. Lisboa: Afirse Portugaise.

Illera, J. L. (2004). El aprendizage virtual. Enseñar y aprender en la era digital. Rosário, Argentina: Homo Sapiens.

Jonassen, D. (2007). Computadores, Ferramentas Cognitivas. Porto: Porto Editora.

Jonassen, D., Howland, J., Marra, R., & Crismond, D. (2008). *Meaningful learning with technology*. Columbus. OH: Pearson.

Newby, T. J. (2000). *Instructional technology for teaching and learning: Designing instruction, integrating computers, and using media* (2nd ed.). Upper Saddle River, N.J.: Merrill.

Papert, S. (1997). A Família em rede. Lisboa: Relógio d'Água.

Selwyn, N. (2011). Education and technology: Key issues and debates. Continuum International Publishing Group.

Métodos de ensino

A aprendizagem terá como base a reflexão teórica e a aplicação dos conceitos tratados. Além de momentos de exposição por parte das docentes, prevê-se o envolvimento dos alunos na pesquisa autónoma, na reflexão individual, no debate coletivo e na realização de atividades práticas em torno das temáticas do programa.

Os alunos terão apoio, tanto no espaço das aulas como fora delas, na forma de tutoria, a realizar ao longo do semestre, através do espaço online de partilha e comunicação (e-learning.ulisboa.pt), no qual os alunos partilham os trabalhos realizados e as reflexões sobre os processos de trabalho e as aprendizagens realizadas no âmbito da UC.



Regime Geral de Avaliação

Sendo exigida a participação dos estudantes em pelo menos dois terços das aulas, na avaliação das aprendizagens dos alunos são consideradas duas componentes:

A. Trabalho individual (60%)

- 1) Participação nas aulas e contributos dados a propósito das atividades realizadas, com realização de uma análise e reflexão crítica sobre o percurso pessoal de aprendizagem, a entregar até ao **último dia de aulas** (25%);
- 2) Desenvolvimento de um podcast individual que aborde um tema escolhido, de entre os conteúdos programáticos da UC, a entregar até dia **14 de novembro** de 2025, com discussão oral na aula seguinte (35%).

B. Trabalho em grupo (40%)

Realização de um trabalho prático em grupo, ao longo do semestre, baseado na aplicação de conhecimentos de utilização de tecnologias em educação e formação. O trabalho poderá ser entregue até ao dia 5 **de janeiro** de 2026.

A aprovação na UC implica que o/a estudante obtenha no mínimo 10 valores, tanto na componente de avaliação individual, como na componente de avaliação em grupo. Caso o/a aluno/a obtenha uma nota inferior a 10 valores em qualquer uma das componentes, mesmo que a ponderação das componentes seja superior a 10 valores, a nota registada em pauta será a mais baixa.

Considerando os princípios éticos das atividades académicas, as regras de utilização de ferramentas de Inteligência Artificial nesta UC serão clarificadas e discutidas em aula. Todos os trabalhos académicos devem observar rigorosamente a Deliberação sobre "Plágio Académico" (Deliberação 2/2015 - CC) disponível em https://www.ie.ulisboa.pt/ensino/licenciatura-educacao-formacao/regulamentacao

Regime Alternativo de Avaliação

O Regime Alternativo de Avaliação é exclusivo para os alunos com o estatuto de trabalhador-estudante, de atleta de alta competição e outros regulamentarmente previstos. Nesses casos, a aprovação na UC implica a presença obrigatória nos momentos definidos para avaliação.

No caso dos alunos em regime geral de avaliação só será permitida a mudança para regime de avaliação alternativa em casos devidamente justificados e com a apresentação, antes do dia 15 de outubro de 2025, de um plano individual de trabalho que deverá ser discutido e aceite pela docente.

Os alunos em regime de avaliação alternativa deverão concretizar um plano de trabalho individual específico a propor e definir com a docente até ao dia **15 de outubro de 2025**.

O plano de trabalho individual deverá incluir os seguintes elementos:

- 1. Elaboração de uma recensão crítica de um texto indicado, relacionada com as temáticas da UC, a entregar até dia 5 de novembro de 2025 (25%).
- 2. Desenvolvimento de um podcast que aborde um tema escolhido, de entre os conteúdos programáticos da UC, a entregar até dia **28 de novembro** de 2025 (35%);
- 3. Criação de uma atividade formativa (planificação) para implementação num contexto de educação ou formação (a entregar até ao dia 5 **de janeiro** de 2025; 40%).

Todos estes elementos serão alvo de uma discussão oral com a docente da UC, em data a combinar.

A aprovação na UC implica que o/a aluno/a obtenha pelo menos 10 valores em cada componente de avaliação. E implica a presença obrigatória nos momentos de avaliação definidos pela docente.

Regras relativas à melhoria de nota

Os alunos poderão proceder à melhoria de nota de acordo com o estabelecido no Regulamento da Avaliação do IE. A reformulação dos trabalhos apresentados decorre sob proposta ou em acordo com a docente, em função da análise de cada caso, seguindo-se as datas definidas para a avaliação alternativa, nos seus diferentes componentes.